



MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA SEM DISPUTA

Dispõe sobre a declaração de Dispensa sem disputa de licitação para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM RELÓGIO DE PONTO BIOMÉTRICO, INCLUINDO O FORNECIMENTO E A SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS NECESSÁRIAS AO REPARO DO EQUIPAMENTO UTILIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL processo 153/2026.

O(a) Responsável Sr.(a) ARILENE ALVES VILELA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.03	04.03.04.124.1292.2008.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	565,00
TOTAL				565,00

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.

II – AUTORIZAR a contratação direta, por Dispensa sem disputa:

Empresa: MOBILE PONTO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ/CPF: 40.432.605/0001-76

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM TROCA DE PEÇAS INCLUSO ESPECIFICAÇÕES * SUBSTITUIÇÃO DA FONTE DE ALIMENTAÇÃO * SUBSTITUIÇÃO DA BATERIA AUXILIAR DA MRP (BATERIA LITHIUM CR2032 3V); *SUBSTITUIÇÃO DO LACRE); * SUBSTITUIÇÃO DO SENSOR DE TICKET	UNID		1,0000	565,0000	565,0000
Total							565,0000
Total							565,0000

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, 21 de outubro de 2026.

Responsável